



Junta de Freguesia de Pontével | Assembleia de Freguesia

SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

EDITAL

Fernando Manuel da Silva Amorim, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pontével:

FAZ PÚBLICO, tendo em atenção o preceituado no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o artigo 39.º do Regimento da Assembleia, as deliberações tomadas na reunião da sessão ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2013.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto – Apreciação da informação escrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, acerca das actividades exercidas por si e pela Junta e análise da Situação Financeira da Autarquia, nos termos da alínea n) do nº 1 do artº 17º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, até 12 de junho (**para conhecimento**)

2º Ponto: Discussão e votação do Regulamento do Fundo Social de Emergência para a Freguesia, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 17º da Lei 169/99 de 18 setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro (**para deliberação**).

Aprovado por unanimidade

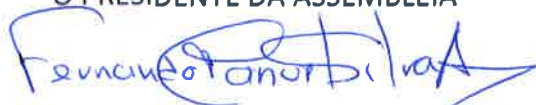
3º Ponto – 1ª Revisão Orçamental 2013, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 17º da Lei 169/99 de 18 setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro (**para deliberação**).

Aprovado por maioria com 5 votos a favor do P.S., 1 da C.D.U. e 1 do B.E. e 2 abstenções do P.S.D..

Para constar e devidos efeitos, será este Edital afixado na sede desta Freguesia e no Site da Junta de Freguesia de Pontével”.

Pontével, 17 de junho de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



Fernando Manuel da Silva Amorim (Dr.)